



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE RIO MARIA
PREFEITURA DE RIO MARIA
CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 01/2012/PMRM

O Prefeito Municipal de Rio Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas na Zona Urbana e Zona Rural para o quadro de pessoal efetivo de nível superior, nível médio, nível fundamental completo e nível alfabetizado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. No concurso poderão ser realizadas inscrições na modalidade online (via Internet), obedecidas à data, horários e locais estabelecidos neste Edital.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da Prefeitura Municipal de Rio Maria, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. Os cargo/secretaria/lotação ofertados, o número de vagas, atribuições, nível de escolaridade exigido para investidura o cargo e salário base constam do anexo I que faz parte integrante deste Edital.

1.5. A carga horária de trabalho de cada cargo consta no plano de carreira da respectiva Secretaria Municipal a que pertence o cargo.

1.6. A seleção para os Cargos/secretaria/lotação de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/secretaria/lotação, a ser aplicado no Município de Rio Maria;

b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório, exclusiva aos Cargos/Secretaria/Lotação de professores (Nível Médio e Superior), relacionados à exigência da Constituição Federal em seu art. 206, inciso V e da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), no art. 67, inciso I.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.4 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.6 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.

2.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

2.8 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.2. Das vagas destinadas a cada cargo/secretaria/lotação e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas as **PcD**. A reserva para a primeira vaga inicia a partir da quinta vaga destinada a cada cargo/secretaria/lotação. Para a reserva da segunda vaga em diante, será feito o seguinte cálculo: 5% em cima do número de vagas de cada cargo/secretaria/lotação, sendo que este valor será arredondado para o primeiro número inteiro acima quando for superior ou igual a 1 (um) e a casa decimal resultante for superior a zero, menos a primeira vaga já reservada.

3.3. Não se aplica o disposto do subitem anterior a cargos/secretaria/lotação para os quais o número de vagas, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, seja inferior a 05 (cinco).

3.4. As **PcD** deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no subitem 5.1 deste Edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada, à Comissão Executiva do Concurso de Rio Maria. – FADESP (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.**

3.5. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.6. As **PcD** classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial do Município de Rio Maria, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.7. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação na relação de classificados de PcD. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município de Rio Maria, o candidato será eliminado da relação de classificados de PcD, permanecendo somente na lista geral de classificados do Concurso Público e será chamada a tomar posse, se for o caso, na ordem de classificação desta lista geral de classificados.

3.8. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.9. As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.10. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

4.1. O valor da taxa de inscrição será conforme abaixo:

- R\$ 30,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível alfabetizado;
- R\$ 40,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental completo;
- R\$ 50,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível médio;
- R\$ 60,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível superior;

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

5. DA INSCRIÇÃO NA MODALIDADE INTERNET (ONLINE)

5.1. As inscrições na Modalidade *Online* (via Internet) poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, no período entre **10 horas do dia 08 de janeiro de 2013 e 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2013**.

5.2. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros

fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora;

5.3. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer Banco ou correspondente bancário do sistema financeiro nacional, o qual estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online* (via Internet).

5.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **18 de fevereiro de 2013**.

5.5 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário nacional, a Fadesp.

5.7. Após o acatamento da inscrição, a sua confirmação, com a disponibilização do cartão de inscrição com a lotação do candidato no local em que realizará a prova objetiva, estará disponível no site da Fadesp, no endereço eletrônico www.fadesp.org.br, **no período de 25 a 28 de fevereiro de 2013**.

5.8. A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.9. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por **cargo/secretaria/lotação** para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de **cargo/secretaria/lotação** para o qual se inscreveu.

5.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.14. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário;

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas no dia **10 de março de 2013, no turno da manhã, das 8 às 12h (horário local), para todos os cargos/secretaria/lotação de Nível Superior e Nível Fundamental Completo, e, no turno da tarde, das 14h30 às 18h30 (horário local), para os cargos/secretaria/lotação de Nível Alfabetizado e Nível Médio. Desta forma o candidato poderá se inscrever, separadamente, e realizar as provas objetivas nos dois períodos, para cargos/secretaria/lotação de nível de escolaridade em horários de provas diferentes.**

6.2. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

6.2.1. Cargos/Secretaria/Lotação de Nível Superior

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Noções de Informática	05
	Noções de Meio Ambiente	05
	Conhecimentos Específicos	10
TOTAL		30

6.2.2. Cargos/Secretaria/Lotação de Nível Médio

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	10
TOTAL		30

6.2.3. Cargos/Secretaria/Lotação de Nível Fundamental Completo

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
TOTAL		30

6.2.4. Cargos/Secretaria/Lotação de Nível Alfabetizado

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
TOTAL		20

6.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.

6.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato.

6.5. Nos dias das provas o candidato deverá levar caneta esferográfica, tinta preta ou azul.

6.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto e será composta de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

6.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.10. **No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

6.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

6.17. Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *atabank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular e etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.18. Não haverá sob hipótese alguma:

6.18.1. prova de segunda chamada;

6.18.2. revisão de provas;

6.18.3. vista de qualquer uma das provas.

6.19. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito, segundo o subitem 3.1, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

6.20. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospitais na cidade de Rio Maria, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.

6.21. O não comparecimento as provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.22. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

6.23 O candidato deverá devolver no dia das provas, o cartão-resposta e o boletim de questões, recebidos.

6.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.25.. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.26. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

6.27. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o boletim de questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

6.28. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. Os candidatos de cargos/secretaria/lotação de professores (nível Médio e Superior), relacionados à exigência da Constituição Federal em seu art. 206, inciso V e da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), no art. 67, inciso I. considerados aptos à avaliação de títulos serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial do Estado do Pará e relacionados no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>). Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), e, enviá-lo por carta registrada juntamente com os documentos comprobatórios na forma do subitem 7.8 deste Edital, à Comissão Executora do Concurso de Rio Maria. – FADESP (Documentos Prova Títulos do Concurso de Rio Maria), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no prazo, data de postagem no correio, estabelecidos no Edital de Convocação para a prova de títulos.

7.1.1. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar mais de uma correspondência com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados, na avaliação dos títulos, somente os documentos enviados na primeira correspondência, levando-se em conta a data da postagem no correio. Os documentos enviados posteriormente não serão pontuados.

7.2. A avaliação de títulos valerá 10,00(dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.3. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do Edital específico previsto no item 7.1 no Diário Oficial do Estado do Pará. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

7.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 7.8 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	DOUTORADO	3,00	3,00
B	MESTRADO	2,00	2,00
C	ESPECIALIZAÇÃO	1,50	1,50
D	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL	0,3 por ano	3,00
E	APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	0,50	0,50

7.5. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

7.7. Somente serão aceitos os documentos, quando cópia, que estejam devidamente autenticados em cartório.

7.8. Dos Documentos Necessários a Comprovação dos Títulos.

7.8.1. Curso de pós-graduação em nível de **doutorado** ou de **mestrado** será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

- a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, **obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar**, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

7.8.2. Curso de **Especialização**, será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo;

- a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, **obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar**, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

7.8.3. **Atividade Profissional**, para concessão da pontuação relativa aos documentos relacionados nas alíneas abaixo, somente será considerada experiência profissional após a conclusão do curso, comprovado **através de cópia autenticada em cartório do diploma**, pré-requisito para o cargo, ou **certificado/declaração acompanhado do histórico escolar**, podendo ser original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina. Não serão considerados para efeito de pontuação os documentos de atividade profissional, se o candidato não apresentar diploma ou certificado/atestado acompanhado do histórico escolar.

- a) **Na iniciativa privada**, cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, na qual conste o período de início e fim, se for o caso e a espécie do serviço realizado;
- b) **Na administração pública (Servidor Público)**, cópia autenticada em cartório da declaração/certidão de tempo de serviço, em que conste o período de início e fim e a espécie do serviço realizado, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina;
- c) **Serviço prestado como autônomo**, com cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços, relativo ao período trabalhado, no qual conste o início e o fim, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina esse documento ou todos os recibos de pagamento autônomo (RPA).
- d) Os documentos descritos no subitem 7.8.3 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter as assinaturas reconhecidas em cartório da pessoa(s) que os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura em cartório de quem o revalida.

7.8.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 7.8.3 deste Edital, serão considerados os anos letivos completos para efeito de contagem anual tempo de serviço.

7.8.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 7.8.3 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

7.8.6. **Aprovação em concurso público** deverá ser comprovada, conforme a seguir:

- a) Original ou cópia autenticada da Certidão expedida por órgão de pessoal com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final/homologação; ou
- b) Original ou cópia autenticada do Certificado do órgão executor do certame, com assinatura reconhecida em cartório da pessoa que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,
- c) Cópia autenticada da publicação do Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet autenticado pelo órgão de imprensa do Diário Oficial constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação;
- d) Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos no serviço público.

7.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.10. Cada título será considerado uma única vez.

7.11. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.2 deste Edital.

7.12. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

7.13. Será publicado o aviso de Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, e, relacionado os candidatos no *site* da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), do resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 11 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

8.2. Para não ser eliminado nas provas objetivas, o candidato deverá obter o total de pontos superior a 40% (quarenta por cento) de acertos do número de questões.

8.3. O candidato que obtiver pontuação total inferior a referida no subitem 8.2 será eliminado do concurso, bem como os faltosos.

8.4. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos de cargos/secretaria/lotação de professores (Nível Médio e Superior), relacionados à exigência da Constituição Federal em seu art. 206, inciso V e da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), no art. 67, inciso I, cujo número de vagas no cargo/lotação for inferior ou igual a 10 (dez), aprovados nas provas objetivas e classificados em até 5(cinco) vezes o número de vagas previsto neste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

8.5. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos de cargos/secretaria/lotação de professores (Nível Médio e Superior), relacionados a exigência da Constituição Federal em seu art. 206, inciso V e da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), no art. 67, inciso I, cujo número de vagas no cargo/secretaria/lotação for superior a 10 (dez), aprovados nas provas objetivas e classificados em até 3(três) vezes o número de vagas previsto neste Edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação.

8.6. Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma dos subitens 8.4 e 8.5 serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

9.1. A nota final no concurso será à soma das notas obtidas nas provas objetivas. Para os cargos/secretaria/lotação de professores (Nível Médio e Superior), relacionados a exigência da Constituição Federal em seu art. 206, inciso V e da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), no art. 67, inciso I, será, também, somada a pontuação obtida na avaliação de títulos para totalizar a nota final.

9.2. Os candidatos serão ordenados por cargos/secretaria/lotação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 10.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:

- a) For mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior número de pontos obtidos na prova de títulos, quando for o caso;
- c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos, quando for o caso;
- d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa;
- e) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática, quando for o caso;
- f) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de noções de informática, quando for o caso;
- g) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de noções de meio ambiente, quando for o caso;
- h) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da Prova de Títulos e do resultado final do Concurso Público.

11.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

11.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

11.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 11.2, com indicação do nome do candidato, n° do documento de identidade, n° de sua inscrição e assinatura, conforme o modelo constante no Anexo III do presente Edital.

11.6. Todos os recursos deverão ser passados por FAX (91) 4005-7433 à Comissão Executiva do Concurso Público, na FADESP, no horário de 9h às 17h.

11.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11.8. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do último dia do prazo de recebimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.

12.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas.

12.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

12.6. O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.7. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeita Municipal de Rio Maria, e publicado aviso no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como divulgado no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.

12.8. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Rio Maria. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.9. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Rio Maria não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

12.10. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Rio Maria não aprovam a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como a Comissão do Concurso Público não aprova, não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP em conjunto com a PMRM.

12.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Rio Maria (PA), 19 de dezembro de 2012

Walter José da Silva
Prefeito Municipal de Rio Maria

ANEXO I

TABELA DE CARGOS

Emprego	Médico Pediatra – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Assistência a criança, adolescentes e pré-adolescentes. A pediatria além de tratar de aspectos curativos, trata também de aspectos preventivos e de pesquisa buscando sempre encontrar melhores práticas de saúde e cura para doenças da infância. Atuar também orientando as mães sobre questões tais como alimentação, aleitamento materno, vacinação, prevenção de acidentes, orientação para as crianças e adolescentes terem um desenvolvimento mais saudável.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe. Certificado de conclusão de residência médica em pediatria ou título de especialista em pediatria.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário base	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Localidade	Zona urbana
Vagas	01 (uma)

Emprego	Médico Psiquiatra – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	<p>As atribuições do Médico Psiquiatra são as inerentes às funções desta especialidade médica (psiquiatria), que serão desenvolvidas conjuntamente e em acordo com o trabalho de Assistência Terapêutica Integral e da Psicologia Médica.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica. - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica. - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. - Prestar atendimento em urgências e emergências. - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso. - Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrografia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese. - Realizar exame somático, mental e complementares. Quando necessário. - Tratar síndromes psiquiátricas, Distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental. - Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/ reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação. -Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou

	tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento. - Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente. - Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe. Certificado de conclusão de residência médica em psiquiatria ou título de especialista em psiquiatria.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário base	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Localidade	Zona urbana
Vagas	01 (uma)

Emprego	Médico Cirurgião Geral – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Realizar consultas e atendimentos médicos, realizar procedimentos cirúrgicos e cirurgias de urgência e emergência; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicância médicas; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades; elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica e executar outras atribuições afins.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina com Residência Médica na Especialidade Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário base	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Localidade	Zona urbana
Vagas	01 (uma)

Emprego	Médico Clínico Geral – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Realizar consultas clínicas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e Hospital Municipal e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência, realizar pequenas cirurgias, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, executar outras tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Nível Superior

Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário base	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Localidade	Zona urbana ou rural
Vagas	06 (seis)

Emprego 03	Médico Auditor – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas de fiscalização e controles de programas e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, bem como ações e programas de saúde, quanto a sua eficiência, qualidade e continuidade.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário base	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Localidade	Zona urbana
Vagas	01 (uma)

Emprego	Enfermeiro – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	<p>Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos legais, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UFS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações preconizadas pelos protocolos do Ministério da Saúde; planejar, gerenciar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e roupa; fiscalizar a</p>

	limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Localidade	Zona urbana ou rural
Vagas	07 (sete)

Emprego	Nutricionista – uma vaga para Sec. de Saúde e uma vaga para Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Resolver e/ou minimizar os problemas relacionados à má alimentação e nutrição da população assistida pelas equipes de saúde, tendo como proposta acolher, assistir e tratar o usuário inserido em seu contexto social, físico, emocional. O nutricionista faz atendimento individual e a grupos de gestantes, adolescentes, hipertensos, diabéticos e idosos. A abordagem é feita utilizando materiais lúdicos além da incorporação novas técnicas como: alongamento, caminhada e exercícios físicos. Perigos da automedicação. Nas visitas domiciliares são observadas as necessidades do paciente e família, é realizado orientação alimentar e higiene. De acordo com a necessidade, faz-se articulação com a rede de parceiros e/ou referência para outros profissionais e serviços especializados, no intuito de minimizar a problemática do usuário. Exercer atividades específicas de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referente à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividade. Preparar o cardápio da merenda escolar, cuidar para que sejam adquiridos alimentos de boa qualidade, supervisionar a preparação dos alimentos, executar tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Nutrição expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Localidade	Zona urbana
Vagas	02 (duas)

Emprego	Farmacêutico e Bioquímico – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Assistência Farmacêutica no Programa Saúde da Família. Selecionar, programar, armazenar e distribuir medicamentos e insumos com garantia de qualidade dos produtos e serviços. Cabe aos profissionais dos núcleos acompanhar e avaliar a medicação a ser ministrada, até mesmo dos fitoterápicos e homeopáticos. A meta é obter uma utilização racional de medicamentos voltada para a melhoria da qualidade de vida da população. Assistência Farmacêutica visa fortalecer a inclusão da atividade farmacêutica e do

		farmacêutico às equipes de Saúde da Família. Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.
Nível Escolaridade	de	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	para	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Farmácia expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária		40 horas semanais
Salário base		R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Localidade		Zona urbana
Vagas		02 (duas)

Emprego		Fisioterapeuta – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	das	Exercer atividades específicas concernentes a melhoria do estado geral dos pacientes através de técnicas que facilitam suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e músculo-esqueléticas. Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Nível Escolaridade	de	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	para	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária		40 horas semanais
Salário base		R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Localidade		Zona Urbana
Vagas		01 (uma)

Emprego		Psicólogo – Sec. de Saúde e Sec. de Ass. Social
Síntese das Atividades	das	Exercer atividades específicas de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vista a orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Realizar

	psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos, efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso de instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Psicologia expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vagas	02 (duas).

Emprego	Assistente Social – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais, em seus aspectos econômicos, políticos e sanitário; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Serviço Social expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Assistente Social – Sec. de Ass. Social
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais, em seus aspectos econômicos, políticos e sanitário; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Serviço Social expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.

Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Pedagogo – Sec. de Ass. Social
Síntese das Atividades	Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CRAS; Assessorar os serviços socioeducativos desenvolvidos no território de abrangência do CRAS; Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articular ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Assistente Social – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programas sociais, em seus aspectos econômicos, políticos e sanitário.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Serviço Social expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Odontólogo – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada relacionados a assistência buco-dentária. Diagnosticar, tratar e prevenir todas as patologias orais e maxilares, bem como todas as estruturas anexas a estes.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura emprego	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Odontologia expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vagas	03 (três)
-------	-----------

Emprego	Médico Veterinário – Sec. de Agricultura
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas de planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle das zoonoses. Prevenção, controle, erradicação e tratamento das doenças, traumatismos ou qualquer outro agravo à saúde dos animais, além do controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vagas/localidade	01 (uma). Zona urbana ou rural

Emprego	Fonoaudiólogo – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo dos distúrbios da fala, da audição, com vista a orientação fonoaudiológica e ao ajustamento individual.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Professor – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	<p>I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria (SEMEC).</p> <p>II. Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos no PP e para as diretrizes curriculares da SEMEC.</p> <p>III. Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a U.E.;</p> <p>IV. Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos.</p> <p>V. Planejar e ministrar aulas/atividades, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos.</p> <p>VI. Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Sala de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão - SAAI -, ou naqueles identificados e localizados fora do espaço escolar.</p> <p>VII. Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado,</p>

	<p>valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas.</p> <p>VIII. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo.</p> <p>IX. Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos.</p> <p>X. Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço.</p> <p>XI. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos.</p> <p>XII. Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo.</p> <p>XIII. Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.</p> <p>XIV. Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SEMEC, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>XV. Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da U.E.</p>
Nível de Escolaridade/ Requisitos para investidura no cargo	Nível Superior/ Diploma registrado de conclusão de curso de graduação em Pedagogia expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.
Carga Horária	Mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) horas aula de trabalho semanais, de acordo com a lotação da SEMEC.
Localidade	Os 24 primeiros classificados serão lotados na zona urbana. Os classificados em 25º, 26º e 27º serão lotados na zona rural.
Salário base	Lotação de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação do Município - 200 (duzentas) horas aula: R\$ 2.032,54 (dois mil trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); 100 (cem) horas aula: R\$ 1.016,27 (um mil dezesseis reais e vinte e sete centavos).
Vagas	27 (vinte e sete)

Emprego	Professor de Filosofia – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	<p>I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria (SEMEC).</p> <p>II. Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos no PP e para as diretrizes curriculares da SEMEC.</p> <p>III. Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a U.E.;</p> <p>IV. Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos.</p> <p>V. Planejar e ministrar aulas/atividades, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos.</p> <p>VI. Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula,</p>

	<p>Laboratório de Informática Educativa, Sala de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão - SAAI -, ou naqueles identificados e localizados fora do espaço escolar.</p> <p>VII. Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas.</p> <p>VIII. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo.</p> <p>IX. Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos.</p> <p>X. Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço.</p> <p>XI. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos.</p> <p>XII. Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo.</p> <p>XIII. Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.</p> <p>XIV. Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SEMEC, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>XV. Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da U.E.</p>
Nível de Escolaridade/ Requisitos para investidura no cargo	Nível Superior/ Diploma registrado de conclusão de curso de graduação em Filosofia expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.
Carga Horária	Mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) horas aula de trabalho semanais, de acordo com a lotação da SEMEC.
Localidade	Zona Urbana
Salário base	Lotação de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação do Município - 200 (duzentas) horas aula: R\$ 2.032,54 (dois mil trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); 100 (cem) horas aula: R\$ 1.016,27 (um mil dezesseis reais e vinte e sete centavos).
Vagas	01 (uma)

Emprego	Professor - Magistério – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	<p>I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria (SEMEC).</p> <p>II. Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos no PP e para as diretrizes curriculares da SEMEC.</p> <p>III. Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a U.E.;</p> <p>IV. Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos.</p> <p>V. Planejar e ministrar aulas/atividades, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos.</p> <p>VI. Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais,</p>

	<p>atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Sala de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão - SAAI -, ou naqueles identificados e localizados fora do espaço escolar.</p> <p>VII. Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas.</p> <p>VIII. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo.</p> <p>IX. Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos.</p> <p>X. Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço.</p> <p>XI. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos.</p> <p>XII. Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo.</p> <p>XIII. Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.</p> <p>XIV. Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SEMEC, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>XV. Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da U.E.</p>
Nível de Escolaridade/Requisitos para investidura no cargo	Nível Médio magistério e declaração de instituição de ensino superior que comprove estar cursando licenciatura plena.
Carga Horária	Mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) horas aula de trabalho semanais, de acordo com a lotação da SEMEC.
Localidade	Zona Rural.
Salário base	Lotação de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação do Município - 200 (duzentas) horas aula: R\$ 1.451,81 (um mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos); 100 (cem) horas aula: R\$ 725,90 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Vagas	08 (oito)

Emprego	Professor de Educação Física – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	<p>I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria (SEMEC).</p> <p>II. Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos no PP e para as diretrizes curriculares da SEMEC.</p> <p>III. Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a U.E.;</p> <p>IV. Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos.</p> <p>V. Planejar e ministrar aulas/atividades, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos</p>

	<p>os alunos.</p> <p>VI. Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Sala de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão - SAAI -, ou naqueles identificados e localizados fora do espaço escolar.</p> <p>VII. Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas.</p> <p>VIII. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo.</p> <p>IX. Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos.</p> <p>X. Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço.</p> <p>XI. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos.</p> <p>XII. Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo.</p> <p>XIII. Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.</p> <p>XIV. Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SEMEC, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>XV. Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da U.E.</p>
Nível de Escolaridade/ Requisitos para investidura no cargo	Nível Superior/ Diploma registrado de conclusão de curso de graduação em Educação Física expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.
Carga Horária	Mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) horas aula de trabalho semanais, de acordo com a lotação da SEMEC.
Localidade	Zona urbana.
Salário base	Lotação de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação do Município - 200 (duzentas) horas aula: R\$ 2.032,54 (dois mil trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); 100 (cem) horas aula: R\$ 1.016,27 (um mil dezesseis reais e vinte e sete centavos).
Vagas	02 (duas)

Emprego	Professor de Arte – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	<p>I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, bem como das demais atividades do processo educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria (SEMEC).</p> <p>II. Elaborar o Plano de Ensino da turma e do componente curricular atentando para as metas e objetivos propostos no PP e para as diretrizes curriculares da SEMEC.</p> <p>III. Elaborar plano de ensino considerando, quando for o caso, as informações obtidas nas avaliações externas e internas que indicam o aproveitamento escolar dos alunos e as metas de aprendizagem indicadas para a U.E.;</p> <p>IV. Planejar e executar atividades, quando for o caso, de recuperação, reforço e compensação de ausências, de forma a garantir oportunidades de aprendizagem dos educandos.</p>

	<p>V. Planejar e ministrar aulas/atividades, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos.</p> <p>VI. Desenvolver, articuladamente com a Equipe Escolar e demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional, tais como: sala de aula, Laboratório de Informática Educativa, Sala de Leitura, Sala de Apoio à Inclusão - SAAI -, ou naqueles identificados e localizados fora do espaço escolar.</p> <p>VII. Articular as experiências dos educandos com o conhecimento organizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos, que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas.</p> <p>VIII. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo de ensino e aprendizagem numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo.</p> <p>IX. Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos.</p> <p>X. Identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação e reforço.</p> <p>XI. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos.</p> <p>XII. Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo.</p> <p>XIII. Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional.</p> <p>XIV. Atuar na implementação dos Programas e Projetos propostos pela SEMEC, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>XV. Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos financeiros, materiais e humanos da U.E.</p>
Nível de Escolaridade/ Requisitos para investidura no cargo	Nível Superior/ Diploma registrado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura em Arte expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.
Carga Horária	Mínimo 20 (vinte) e máximo 40 (quarenta) horas aula de trabalho semanais, de acordo com a lotação da SEMEC.
Localidade	Zona urbana..
Salário base	Lotação de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação do Município - 200 (duzentas) horas aula: R\$ 2.032,54 (dois mil trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); 100 (cem) horas aula: R\$ 1.016,27 (um mil dezesseis reais e vinte e sete centavos).
Vagas	01 (uma)

Emprego	Técnico em Radiologia – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas envolvendo trabalhos de operação qualificada de equipamentos de radioterapia e de rádio-diagnóstico, empregados na medicina e na odontologia.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão de Curso de Técnico em Radiologia.
Carga Horária	40 horas semanais

Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	1 (uma)

Emprego	Técnico Sanitário – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas relacionadas a orientação de inspeção em ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificar o cumprimento das normas sanitárias contidas na legislação em vigor, comandar equipes de inspeção sanitária na fiscalização dos estabelecimentos que fabricam e manuseiam alimentos.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no emprego	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão de Curso de Técnico Sanitário
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Técnico em Enfermagem – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Exercer atividades específicas, em grau de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, sob a orientação e supervisão de enfermeiro. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, observar prescrições médicas relativas aos doentes, ministrar remédios e cuidados a doentes, atender a solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes, coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes, participar de trabalhos de isolamento de doentes, esterilizar o material da sala de operações, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover a higiene dos doentes, requisitar material de enfermagem, executar tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Nível Médio completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão de Curso de Técnico em Enfermagem
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Localidade	Zona urbana ou rural
Vagas	11 (onze)

Emprego	Técnico em Laboratório – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas relacionadas à orientação e execução de trabalhos desenvolvidos em laboratórios ou em campos relativos a determinações, dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, bem como a anatomia patológica para fins clínicos e controle da qualidade dos alimentos, controle qualitativo de solos agregados, ligantes e misturas, comparando com índices determinados e aceitos pelas normas

	técnicas brasileiras.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão de Curso de Técnico em Laboratório.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Técnico em Contabilidade – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Organizar e executar serviços de contabilidade em geral; escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Executar tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão de Curso de Técnico em Contabilidade.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Assistente Administrativo – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Redigir e digitar documentos. Realizar apazamentos de consultas, solicitação de leitos, controle da frequência e arquivamento de documentos. Promover a coleta, sistematização e apresentação de dados para o registro e controle dos funcionários. Coletar, tabular, consolidar e apresentar os dados estáticos conforme solicitação da equipe/coordenação. Receber a produção diária de todos os setores da Unidade, para processamento dos dados nos referidos sistemas. Alimentar os sistemas informatizados de controle, ações de saúde e gerenciamento da Unidade. Realizar serviços de secretariado para equipe (atender telefones, acompanhar programas de visitas, elaborar calendário de férias. Realizar a guarda de chaves e dispensação aos setores competentes. Manter, organizar, conservar e zelar pelos materiais sob sua guarda. Elaborar o relatório mensal de custos dos setores da unidade. Acolher os usuários, dando as informações necessárias sobre o funcionamento dos serviços oferecidos pela Unidade. Controlar a entrada e saída de prontuários dos usuários do arquivo. Retirar os prontuários de apazados e demanda espontânea para atendimento dos profissionais e arquivar após atendimento. Controlar e arquivar documentos; executar serviços administrativos e de apoio, tais como: efetuar cálculos diversos para suporte das tarefas sob sua responsabilidade; redigir correspondências; preparar textos, quadros, mapas em microcomputador utilizando softwares pertinentes. Atividades de execução a nível médio, referentes a bioestatística, administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.

Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Recepcionista – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Entregar documentos internos e externos, prestar informações simples, receber e conferir pedidos do almoxarifado, efetuar pequenas tarefas internas e externas. Prestar atendimento, informações e controlar entrada e saída do público; receber correspondência; atender telefonemas. Executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	04 (quatro)

Emprego	Recepcionista – Sec. de Ass. Social
Síntese das Atividades	Entregar documentos internos e externos, prestar informações simples, receber e conferir pedidos do almoxarifado, efetuar pequenas tarefas internas e externas. Prestar atendimento, informações e controlar entrada e saída do público; receber correspondência; atender telefonemas. Executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Auxiliar de Laboratório – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	A carreira de auxiliar de laboratório é destinada a exercer atividades específicas relacionadas a serviços auxiliares de laboratório, sob a orientação e supervisão de técnico em laboratório. Executar outras tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no emprego	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. ter conhecimentos específicos inerentes ao cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	1 (uma)

Emprego	Vigia – Secretaria de Saúde
Síntese das	Exercer a vigilância nas dependências dos prédios públicos e demais locais sob

Atividades	jurisdição municipal, rondando suas dependências, observando e registrando a entrada e saída de pessoas, bens, veículos e materiais, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações a ordem e segurança; percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço, para interferir quando necessário e tomar as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída de pessoas, observando o aspecto das mesmas e atitudes que lhe pareçam suspeitas; registrar a entrada e saída de veículos, registrar o horário de saída e chegada de veículos; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso; atender ao telefone fora do horário de expediente; prestar informações e encaminhar o público a repartição desejada; trabalhar no período noturno e diurno; executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	02 (duas). Zona urbana ou rural

Emprego	Digitador – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Redigir e digitar documentos diversos, arquivamento de documentos, apoio na execução dos trabalhos administrativos da secretaria, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da instituição.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	01 (uma). Zona urbana

Emprego	Jardineiro – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Executar atividades de natureza repetitiva envolvendo serviços de jardinagem.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma). Zona urbana

Emprego	Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas relacionadas ao planejamento, coordenação, e execução das ações de vigilância sanitária e ambiental, controle das zoonoses e fatores de poluição do ar, água e solo. Executar outras tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.

	Ter curso específico em vigilância sanitária e ambiental;
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	02 (duas)

Emprego	Auxiliar de Odontologia – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Exercer atividades específicas, em grau de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho dos odontólogos. Executar outras tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Ter habilitação em curso técnico de auxiliar de odontologia;
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	02 (duas)

Emprego	Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Exercer atividades de natureza repetitiva, envolvendo preparo e distribuição de alimentos, confecção e lavagem de roupa, limpeza em geral (faxina). Executar atividades relacionadas à função de Auxiliar de Serviços Gerais e outras correlatas a função.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	São pré-requisitos para o ingresso na carreira de auxiliar de serviços gerais, além de ser alfabetizado, ter conhecimento prático sobre higiene, limpeza, manipulação e acondicionamento de alimentos e equipamentos.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	04 (quatro)

Emprego	Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. de Ass. Social
Síntese das Atividades	Exercer atividades de natureza repetitiva, envolvendo preparo e distribuição de alimentos, confecção e lavagem de roupa, limpeza em geral (faxina). Executar atividades relacionadas à função de Auxiliar de Serviços Gerais e outras correlatas a função.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	São pré-requisitos para o ingresso na carreira de auxiliar de serviços gerais, além de ser alfabetizado, ter conhecimento prático sobre higiene, limpeza, manipulação e acondicionamento de alimentos e equipamentos.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Auxiliar de Serviços Gerais – Sec. de Administração
Síntese das Atividades	Exercer atividades de natureza repetitiva, envolvendo preparo e distribuição de alimentos, confecção e lavagem de roupa, limpeza em geral (faxina). Executar atividades relacionadas à função de Auxiliar de Serviços Gerais e outras correlatas a função.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	São pré-requisitos para o ingresso na carreira de auxiliar de serviços gerais, além de ser alfabetizado, ter conhecimento prático sobre higiene, limpeza, manipulação e acondicionamento de alimentos e equipamentos.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	11 (onze)

Emprego	Auxiliar Administrativo – Sec. de Administração
Síntese das Atividades	Reunir e preparar informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa; elaborar relatórios gerais e parciais; digitar qualquer modalidade de expediente administrativo; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, notas fiscais, demonstrativos de caixa; conferir o valor dos lançamentos de impostos e taxas; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa; fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais; levantar dados sobre receita e despesa; exarar despachos interlocutórios ou não; de acordo com a orientação do superior hierárquico; quando nomeado fazer parte de comissão de licitação.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	03 (três)

Emprego	Orientador Social – Sec. Ass. Social
Síntese das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> · Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, ou de técnico da entidade prestadora do serviço sócio-educativo, e com a participação das crianças, o planejamento das atividades do Projovem Adolescente; · Facilitar o processo de integração do grupo de crianças sob sua responsabilidade; · Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática das crianças e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço sócio-educativo de convívio; · Registrar a frequência diária das crianças ao serviço sócio-educativo e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; · Avaliar o desempenho das crianças no serviço sócio-educativo, informando ao

	<p>CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe; · Atuar como interlocutor de serviço sócio-educativo junto às escolas das crianças, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional, no território; · Participar, juntamente com o técnico de referencia do CRAS, de reuniões com as famílias das crianças, para as quais for convidado; · Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referencia do CRAS; · Participar das atividades de capacitação; · Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, ou de técnico da entidade prestadora do serviço sócio-educativo, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades do Projovem Adolescente; · Facilitar o processo de integração do coletivo sob sua responsabilidade; · Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço sócio-educativo de convívio; · Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Projovem Adolescente; · Registrar a freqüência diária dos jovens ao serviço sócio-educativo e encaminhar os dados para o gestor municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados; · Preencher as Informações de freqüência no sistema do Governo Federal SIJOVEM; · Avaliar o desempenho dos jovens no serviço sócio-educativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; · Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do Projovem Adolescente; · Atuar como interlocutor de serviço sócio-educativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do Projovem Adolescente, no território; · Participar, juntamente com o técnico de referencia do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado; · Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referencia do CRAS; · Participar das atividades de capacitação do Projovem Adolescente.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Vencimentos	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	02 (duas)

Emprego	Entrevistador do Bolsa Família – Sec. Ass. Social
Síntese das Atividades	· Identificar o público alvo a ser cadastrado; Realizar entrevista e coleta de dados de acordo com o Formulário e o Manual do Entrevistador do Programa do Governo federal Cadastramento Único; Realizar a manutenção das informações constadas na base do Programa do Governo Federal Cadastramento único; Arquivar e organizar os cadastros digitados no sistema do Programa do Governo Federal Cadastramento Único; Informar adequadamente a população sobre locais, horários, critérios e documentos necessários para o cadastramento; Esclarecer todas as duvida apresentadas pelo usuário; Encaminhar o usuário para o órgão responsável de acordo com as demandas apresentadas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Vencimentos	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	01 (uma)

Emprego	Recepcionista – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Entregar documentos internos e externos, prestar informações simples, receber e conferir pedidos do almoxarifado, efetuar pequenas tarefas internas e externas. Prestar atendimento, informações e controlar entrada e saída do público; receber correspondência; atender telefonemas. Executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Contínuo – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Variadas tarefas, como o transporte de correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora dos órgãos públicos, efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e operar equipamentos de escritório (fotocopiadora, telefax, etc.); transmitir mensagens orais e escritas alem de recepcionar visitantes; executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma). Zona urbana

Emprego	Agente de Limpeza Pública – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	Trabalhar como lixeiro; fazer a limpeza das ruas, praças, parques e vias públicas; executar atividades relacionadas à função de Gari e outras correlatas a função.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	16 (dezesseis)

Emprego	Vigia - Secretaria de Educação
Síntese das Atividades	Exercer a vigilância nas dependências dos prédios públicos e junto ao parque de máquinas, praças, lagos e demais locais sob jurisdição municipal, rondando suas dependências, observando e registrando a entrada e saída de pessoas, bens, veículos, máquinas e materiais, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações a ordem e segurança; percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço, para interferir quando necessário e tomar as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída de pessoas, observando o aspecto das mesmas e atitudes que lhe pareçam suspeitas; registrar a entrada e saída de veículos e máquinas, no horário de expediente e fora do horário de expediente, registrar o horário de saída e chegada de máquinas e viaturas; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso; atender ao telefone fora do horário de expediente; prestar informações e encaminhar o público a repartição desejada; trabalhar no período noturno e diurno; executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	10 (dez). Zona urbana ou zona rural.

Emprego	Agente de Segurança - Secretaria de Ass. Social
Síntese das Atividades	Exercer a vigilância nas dependências dos prédios públicos e junto ao parque de máquinas, praças, lagos e demais locais sob jurisdição municipal, rondando suas dependências, observando e registrando a entrada e saída de pessoas, bens, veículos, máquinas e materiais, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações a ordem e segurança; percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço, para interferir quando necessário e tomar as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída de pessoas, observando o aspecto das mesmas e atitudes que lhe pareçam suspeitas; registrar a entrada e saída de veículos e máquinas, no horário de expediente e fora do horário de expediente, registrar o horário de saída e chegada de máquinas e viaturas; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso; atender ao telefone fora do horário de expediente; prestar informações e encaminhar o público a repartição desejada; trabalhar no período noturno e diurno; executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais

Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	01 (uma)

Emprego	Operador de Computador – Secretaria de Administração
Síntese das Atividades	Executar atividades relacionadas à função de Operador de Computador
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Fiscal Arrecadador - Sec. de Finanças
Síntese das Atividades	Executar atividades relacionadas à função de Fiscal de Arrecadador e outras correlatas a função.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Fiscal de Postura – Sec. de Administração
Síntese das Atividades	Orientar e fiscalizar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas, os transportes municipais e obras públicas e particulares. Aplicar multas, embargar obras, fazer medição de obras. Executar outras tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Motorista - Secretaria de Obras e Secretaria de Administração
Síntese das Atividades	Providenciar o abastecimento e lavagem do veículo sob sua responsabilidade, verificar diariamente o estado do veículo, recomendar o conserto dos defeitos apresentados, controlar a quilometragem do veículo, executar serviços de transporte de pessoas, entrega e recolhimento de documentos e materiais. Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores

	de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; executar tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D".
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vagas/localidade	08 (oito). Zona urbana ou rural

Emprego	Motorista - Secretaria de Ass. Social
Síntese das Atividades	Providenciar o abastecimento e lavagem do veículo sob sua responsabilidade, verificar diariamente o estado do veículo, recomendar o conserto dos defeitos apresentados, controlar a quilometragem do veículo, executar serviços de transporte de pessoas, entrega e recolhimento de documentos e materiais. Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; executar tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D".
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vagas/localidade	01 (uma)

Emprego	Motorista - Secretaria de Educação
Síntese das Atividades	Providenciar o abastecimento e lavagem do veículo sob sua responsabilidade, verificar diariamente o estado do veículo, recomendar o conserto dos defeitos apresentados, controlar a quilometragem do veículo, executar serviços de transporte de pessoas, entrega e recolhimento de documentos e materiais. Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D".
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vagas/localidade	02 (duas). Zona urbana ou rural

Emprego	Motorista - Secretaria de Saúde
Síntese das Atividades	<p>Providenciar o abastecimento e lavagem do veículo sob sua responsabilidade, verificar diariamente o estado do veículo, recomendar o conserto dos defeitos apresentados, controlar a quilometragem do veículo, executar serviços de transporte de pessoas, entrega e recolhimento de documentos e materiais. Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros em tudo o que for necessário no transportes de pacientes; dar plantão diurno e noturno quando necessário; executar tarefas afins.</p>
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo; Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D".
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vagas/localidade	02 (duas). Zona urbana ou rural

Emprego	Eletricista – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	<p>Executar trabalhos rotineiros de eletricidade em geral, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos. Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos; inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores a óleo; fazer, conservar e reparar instalações elétricas, interruptores, reles reguladores de tensão, reator, instrumentos de painel e acumuladores; treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; executar outras atividades correlatas.</p>
Nível de Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Requisito(s) para investidura no emprego	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de Conclusão de Curso de Técnico em Instalações Elétricas ou Curso de Técnico em Eletricidade.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 700,00 (setecentos reais)

Vagas	1 (uma)
-------	---------

Emprego	Mecânico – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	Manter e reparar máquinas, veículos e motores. Consertar peças de máquinas; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletromecânicas; inspecionar, ajustar reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freio carburadores, aceleradores magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidro vácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar, em tais casos, o carro-guincho; tomar parte em experiências com carros consertados; executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Ensino Fundamental Completo
Requisito(s) para investidura cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Mecânica.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Vagas	02 (duas)

Emprego	Ajudante de Mecânico – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	Executar serviços auxiliares de mecânica, incluindo os de caráter braçal necessários ao desenvolvimento da função. Conduzir ao local de serviço todo o material necessário; auxiliar em todas as tarefas atinentes a função sob a orientação do mecânico; engraxar os instrumentos de trabalho sempre que necessário; limpar e consertar os utensílios e máquinas de garagem ou oficina; fazer serviços de limpeza nos locais de trabalho, executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Operador de Trator (qualquer trator) – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	Operar qualquer tipo de trator (pneu, esteira, etc); verificar diariamente o estado da máquina, recomendar o conserto dos defeitos apresentados, controlar as horas da máquina quando concluído o serviço do dia; manter a máquina em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação da máquina que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao recolher a máquina, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; executar tarefas

		afins.
Nível de Escolaridade	de	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no emprego	para no	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Certificado de Conclusão de Curso de Operador de Trator ou experiência comprovada de operador de trator, com carta de referência e CTPS assinada como tratorista. Possuir Carteira de Habilitação (B, C, D ou E).
Carga Horária		40 horas semanais
Salário base		R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vagas		2 (duas)

Emprego		Operador de Motoniveladora (patrol) – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	das	Operar Motoniveladora (patrol); realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados: executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; abrir e patrolar ruas, fazer o patrolamento de estradas rurais; construir aterros; efetuar ligeiros reparos na máquina, quando necessários; providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação, manutenção e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; acompanhar a manutenção das máquinas; verificar diariamente o estado da máquina, recomendar o conserto dos defeitos apresentados, controlar as horas da máquina quando concluído o serviço do dia; manter a máquina em perfeitas condições de funcionamento; comunicar ao recolher a máquina, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	de	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	para no	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Certificado de Conclusão de Curso de Operador de Motoniveladora ou experiência comprovada de operador de motoniveladora (patrol), com carta de referência e CTPS assinada como patroleiro. Possuir Carteira de Habilitação (B, C, D ou E).
Carga Horária		40 horas semanais
Salário base		R\$ 1.000,00 (mil reais)
Vagas		2 (duas)

Emprego		Operador de Pá Carregadeira – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	das	Executar atividades de operador de pá carregadeira; verificar diariamente o estado da máquina, recomendar o conserto dos defeitos apresentados, controlar as horas da máquina quando concluído o serviço do dia; manter a máquina em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação da máquina que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao recolher a máquina, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; executar tarefas afins
Nível de	de	Alfabetizado

Escolaridade	
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Certificado de Conclusão de Curso de Operador de Pá Carrecadeira ou experiência comprovada de operador de Pá Carrecadeira, com carta de referência e CTPS assinada como Operador Pá Carrecadeira. Possuir Carteira de Habilitação (B, C, D ou E).
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Vagas	2 (duas)

Emprego	Operador de retro escavadeira – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	Executar atividades de operador de retro escavadeira; verificar diariamente o estado da máquina, recomendar o conserto dos defeitos apresentados, controlar as horas da máquina quando concluído o serviço do dia; manter a máquina em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação da máquina que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustível, água e óleo, comunicar ao recolher a máquina, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; executar tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no emprego	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Certificado de Conclusão de Curso de Operador de retro escavadeira ou experiência comprovada, com carta de referência e CTPS assinada como Operador retro escavadeira . Possuir Carteira de Habilitação (B, C, D ou E).
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Vagas	1 (uma)

Emprego	Lavador de Veículos – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	Executar atividades envolvendo serviços de lavagem de veículos e máquinas.
Nível de Escolaridade	alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	1 (uma)

Emprego 46	Encanador – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	Fazer e reparar instalações hidráulicas e outros concertos. Instalar e concertar tubulações, encanamentos em geral; assentar manilhas, instalar condutores de água e esgoto; eventualmente reformar caixas de água; fabricar e consertar condutores e calhas; fazer instalações de aparelhos sanitários em geral e efetuar concerto dos mesmos; em certos casos, reparar cabos e mangueiras; ministrar conhecimentos a ajudantes; executar outras atividades correlatas.

Nível Escolaridade	de	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura cargo	para no	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Encanador ou experiência comprovada como encanador com carta de referência e CTPS assinada como encanador.
Carga Horária		40 horas semanais
Salário base		R\$ 700,00 (setecentos reais)
Vagas		01 (uma)

Emprego		Pedreiro – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese Atividades	das	Executar atividades envolvendo serviços de pedreiro.
Nível Escolaridade	de	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura cargo	para no	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Pedreiro ou experiência comprovada como pedreiro com carta de referência e CTPS assinada como pedreiro.
Carga Horária		40 horas semanais
Salário base		R\$ 700,00 (setecentos reais)
Vagas		01 (uma)

Emprego		Ajudante de Pedreiro – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese Atividades	das	Executar atividades envolvendo serviços de servente de pedreiro.
Nível Escolaridade	de	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura cargo	para no	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Experiência comprovada como servente de pedreiro ou pedreiro com carta de referência e CTPS assinada como servente de pedreiro ou pedreiro.
Carga Horária		40 horas semanais
Salário base		R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas		01 (uma)

Emprego		Técnico Agrícola – Sec. de Agricultura
Síntese Atividades	das	As atribuições definidas na Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968 e pelo Decreto Federal nº 90.922, de 06 de fevereiro de 1985 e alterações do Decreto Federal nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002, que cria e fixa as atribuições dos Técnicos Agrícolas, em suas diversas habilitações.
Nível Escolaridade	de	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura cargo	para no	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão de Curso de Técnico Agrícola.
Carga Horária		40 horas semanais

Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Técnico em Computação – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Instalar, configurar e testar microcomputadores e impressora. Realizar manutenção de impressora e microcomputadores. Oferecer suporte aos usuários do sistema. Instalar e configurar redes; fazer backup's diários e periódicos dos códigos-fonte e das estruturas de bancos de dados dos sistemas gerenciados pela área de informática; executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão de Curso de Técnico em Computação ou Técnico em Informática.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Técnico em Computação – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	Instalar, configurar e testar microcomputadores e impressora. Realizar manutenção de impressora e microcomputadores. Oferecer suporte aos usuários do sistema. Instalar e configurar redes; fazer backup's diários e periódicos dos códigos-fonte e das estruturas de bancos de dados dos sistemas gerenciados pela área de informática; executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão de Curso de Técnico em Computação ou Técnico em Informática.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Jardineiro – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	Executar atividades de natureza repetitiva envolvendo serviços de jardinagem.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	02 (duas)

Emprego	Auxiliar de Jardinagem – Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Síntese das Atividades	Executar atividades de natureza repetitiva envolvendo serviços de auxiliar de jardinagem.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado

Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	02 (duas)

Emprego	Protético – Sec. de Saúde
Síntese das Atividades	confeccionar próteses dentárias em laboratório mediante a prescrição do odontólogo; executar atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão do Curso Técnico de Prótese Dentária.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Servente Merendeira – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Executar trabalhos de limpeza nas escolas públicas municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar; fazer limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	05 (cinco). Zona rural

Emprego	Monitor de Laboratório de Informática – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Executar atividades de instrução para crianças e adolescente; noções gerais de informática, abrangendo conhecimento de hardware, sistema operacional, editor de textos, planilhas eletrônicas; propor atividades práticas e avaliativas; executar atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão de Curso de Técnico em Computação ou Técnico em Informática.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas	03 (três)

Emprego	Merendeira – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a

Atividades	cozinha; executar trabalhos de cozinha relativos à preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e coação dos alimentos, verificar se os gêneros fornecidos para serem utilizados correspondem à quantidade e às especificações das refeições, manter livres de contaminação e deterioração os víveres sob sua guarda, zelar para que as instalações, o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, operar em fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outras, elétricas ou não, executar tarefas afins.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	08 (oito). Zona urbana

Emprego	Servente – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Executar trabalhos de limpeza nas escolas públicas municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo, preparar e servir merenda escolar; fazer limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	18 (dezoito). Zona urbana

Emprego	Porteiro Servente – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Exercer a vigilância nas dependências dos prédios públicos, rondando suas dependências, observando e registrando a entrada e saída de pessoas, bens, veículos, máquinas e materiais, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações a ordem e segurança; não permitir que alunos saiam da escola sem a companhia do pai ou responsável; não permitir a entrada de pessoas estranhas na escola; percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço, para interferir quando necessário e tomar as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída de pessoas, observando o aspecto das mesmas e atitudes que lhe pareçam suspeitas; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso; atender ao telefone fora do horário de expediente; prestar informações e encaminhar o público a repartição desejada; trabalhar no período noturno; Carregar e/ou descarregar materiais, promovendo o transporte e a armazenagem; Comunicar a chefia imediata a falta de material necessário ao bom andamento do serviço, providenciando sua reposição; Verificar o funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, assim como os aparelhos de uso comum; ajudar na recepção e entrega de material e equipamento; verificar o funcionamento das bombas de água, ligar, desligar; retirar e fiscalizar a coleta do lixo; providenciar a distribuição de correspondências; fazer pequenos reparos e consertos que estiverem ao seu alcance; examinar fechaduras, cadeados, portas, eliminar os vazamentos de torneiras, válvulas de descargas, regularizar curtos-circuitos, etc...; impedir a depredação do prédio público; atender a todos as pessoas com urbanidade e respeito; apresentar-se ao trabalho com boa

	aparência, cultivar hábitos de higiene e boa conduta pessoal, não fumar. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.
Nível de Escolaridade	Alfabetizado
Requisito(s) para investidura no cargo	Saber ler e escrever. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
Carga Horária	30 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	06 (seis). Os 05 primeiros classificados serão lotados na zona urbana. O classificado em 6º lugar será lotado na zona rural.

Emprego	Digitador – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Redigir e digitar documentos diversos, arquivamento de documentos, apoio na execução dos processos administrativos, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da instituição.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	01 (uma). Zona urbana ou rural

Emprego	Agente Administrativo – Sec. de Educação
Síntese das Atividades	Redigir e digitar documentos; Coordenar e alimentar os sistemas da educação (FNDE, MEC e Outros); Controle da frequência e arquivamento de documentos; Promover a coleta, sistematização e apresentação de dados para o registro e controle dos funcionários; Coletar, tabular, consolidar e apresentar os dados estáticos conforme solicitação da equipe/coordenação. Receber a produção diária de todos os setores da Unidade para processamento dos dados nos referidos sistemas; Alimentar os sistemas informatizados de controle; Realizar serviços de secretariado para equipe (atender telefones, elaborar calendário de férias; Realizar a guarda de chaves e dispensação aos setores competentes; Manter, organizar, conservar e zelar pelos materiais sob sua guarda; Elaborar o relatório mensal de custos dos setores da unidade; Controlar e arquivar documentos; Executar serviços administrativos e de apoio, tais como: efetuar cálculos diversos para suporte das tarefas sob sua responsabilidade; redigir correspondências; preparar textos, quadros, mapas em microcomputador utilizando softwares pertinentes. Atividades de execução a nível médio, referentes a administração de recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentários.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vagas/localidade	02 (duas). Zona urbana ou rural

Emprego	Contador – Secretaria de Finanças – Departamento de Cadastro e Tributos
Síntese das Atividades	Executar atividades relacionadas à função de Contador e outras correlatas a função.
Nível de Escolaridade	Nível Superior
Requisito(s) para investidura no cargo	Diploma registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Topógrafo – Departamento de Cadastro e Tributos
Síntese das Atividades	Executar atividades relacionadas à função de Topógrafo e outras correlatas a função.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial. Certificado de conclusão de Curso Técnico de Topografia, Agrimensura ou Geomensura.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Vagas	01 (uma)

Emprego	Agente de Controle Interno - Secretaria de Finanças
Síntese das Atividades	Executar atividades relacionadas à função de controlador interno e outras correlatas a função.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo
Requisito(s) para investidura no cargo	Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário base	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Vagas	01 (uma)

ANEXO II -

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA CONCURSO PÚBLICO – Edital N.º 001/2012/PMRM

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL ALFABETIZADO (até a 2ª série)

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Leitura e interpretação de pequenos textos.
2. Escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas.
3. Separação em sílabas.
4. Gênero masculino e feminino.
5. Ordem alfabética.
6. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal.
7. Fonética: letra e fonema.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Identificação de unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento.
2. Noções de posição, forma e tamanho.
3. Identificação de placas sinalizadoras.
4. Resolução de situações problema envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
5. Sistema Monetário Nacional, identificação e operações com cédulas e moedas.
6. Raciocínio lógico..

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Situações problema, envolvendo operações com números racionais.
2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
3. Razão, proporção, regra de três simples e porcentagem.
4. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º Grau.
5. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.
6. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área de triângulos e retângulos.
7. Raciocínio lógico, compatível com o nível fundamental completo.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal.
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
11. Pontuação.
12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus.
2. Razão, proporção, regra de três e porcentagem.
3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.
4. Raciocínio lógico, compatível com o nível médio.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word e Excel.
2. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet.
3. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental

1. Higiene e saúde.
2. Desequilíbrio ecológico.
3. Poluição e desmatamento.
4. O problema do lixo.
5. Atenção primária à saúde.
6. Programas de controle e prevenção de doenças.
7. Epidemias.
8. Saúde da comunidade, políticas públicas e participação popular.
9. Atuação prática em visita domiciliar e educação sanitária.
10. Saúde e educação, saúde e saneamento, saúde e higiene, saúde e controle e vigilância sanitária.
11. Conhecimentos em Legislação Sanitária e de Higiene,
12. Controle da higiene das habitações,
13. Sistemas de esgotos sanitários,
14. Legislação sanitária.

Agente Administrativo – Sec. de Educação / Auxiliar Administrativo – Sec. de Administração

1. Legislação da administração pública.
2. Estrutura e funcionamento de um órgão público.
3. Ética profissional e sigilo profissional.
4. Rotinas administrativas e de escritório: utilização de equipamentos

5. Atendimento ao público e comunicação telefônica.
6. Organização e arquivamento de documentos
7. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos.
8. Redação e correspondência oficial: formas de tratamento e abreviações.
9. Relações humanas na organização.
10. Elaboração e manutenção de banco de dados.
11. Estrutura e funcionamento de Órgão Público.
12. Gestão de qualidade: análise de melhoria de processos.
13. Organização de Agenda.

Professor Magistério

1. Questões atuais da educação.
2. Desafios atuais da educação pública.
3. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacional para a educação de Jovens e adultos;
4. Didática e prática de ensino como eixos da aprendizagem.
5. Avaliação educacional: dimensões, métodos e técnicas.
6. O planejamento educacional e o projeto pedagógico como ferramentas para a melhoria da educação.
7. Os parâmetros curriculares nacionais
8. Princípios da gestão da escola básica.
9. Os sistemas de ensino e seu financiamento.
10. Plano de Desenvolvimento da Educação.
11. Plano de Ações Articuladas.
12. Avaliação Educacional na Educação Infantil.
13. Bullying.
14. O sistema Nacional de Avaliação e Avaliação Nacional da Educação Básica, Provinha Brasil.

Técnico em Enfermagem

1. Legislação do Exercício da Enfermagem.
2. Prevenção e Promoção a Saúde.
 - 2.1 Educação para o auto cuidado.
3. Assistência de enfermagem à pacientes adultos com problemas clínicos, cirúrgicos.
4. Assistência de enfermagem em saúde mental.
5. Assistência de enfermagem à criança, à mulher, ao idoso.
6. Procedimentos técnicos de enfermagem.
7. Enfermagem na administração de medicamentos.
8. Técnicas básicas de enfermagem.
9. Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência.
10. Assistência domiciliar.
11. Biossegurança nas Ações de Saúde.
12. Conceitos e princípios de assepsia, anti-sepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização.
13. Preparação e acompanhamento de exames diagnóstico.
14. Ética profissional.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Análise de texto: compreensão e interpretação, estrutura e vocabulário.
2. Gêneros e tipos de textos.
3. Coerência e coesão textual.
 - 3.1. Instrumentos de coesão textual.
 - 3.2. Valor semântico e emprego de conectivos.
4. O sistema ortográfico do português: emprego de letras; acentuação gráfica e sinais diacríticos.
 - 4.1. Emprego dos sinais de pontuação.
5. Emprego do pronome pessoal (Reto, Oblíquo e Pronome de Tratamento), do pronome possessivo, do pronome indefinido, do pronome demonstrativo e do pronome relativo.
6. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras.
7. Flexão nominal de gênero e número.

8. Flexão verbal.
9. Valores da coordenação e da subordinação.
10. Sintaxe de concordância.
11. Sintaxe de regência.
- 11.1. Emprego do sinal indicativo da crase.
12. Sintaxe de colocação.
13. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia.
14. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas.
15. Níveis de língua e funções da linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Conceitos básicos de hardware e software.
2. Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades.
3. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook).
4. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet.
5. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.
6. Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

NOÇÕES DE MEIO AMBIENTE (COMUM A TODOS OS CARGOS)

1. Noções de Ecologia e poluição ambiental.
2. Noções básicas de legislação ambiental: Federal e Estadual
3. Política Nacional de Meio Ambiente.
4. Sistema Nacional de Meio Ambiente.
5. Licenciamento Ambiental.
6. Política Nacional de Recursos Hídricos.
7. Planejamento e gestão de recursos hídricos.
8. Política Nacional de Educação Ambiental.
9. Política de Meio Ambiente do Estado do Pará.
10. Lei de Crimes Ambientais.
11. Gestão e Auditoria Ambiental
12. Fundamentos do desenvolvimento sustentável.
13. Agenda 21.
14. Carta da Terra.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

1. Fundamentação Teórico- Metodológica do Serviço Social e suas diferentes matrizes;
2. Planejamento em Serviço Social;
3. Pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social;
4. Instrumental Técnico-operativo do serviço Social;
5. Ética em Serviço Social;
6. Políticas Sociais e Direitos Sociais;
7. Seguridade Social; Assistência, Saúde e Previdência Social;
8. A questão do Idoso;
9. O ECA e suas determinações para uma política de atenção à Criança e ao Adolescente;
10. Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor;
11. A LOAS;
12. O Sistema Único de Saúde (SUS);
13. Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
14. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos;
15. Movimentos Sociais, Populares e Comunitário;
16. O desenvolvimento de comunidade como estratégia de intervenção;
17. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência.

CONTADOR

1. Contabilidade Geral: 1.1. Princípios Fundamentais de Contabilidade (Resolução CFC 750/93); 1.2. Plano de Contas; 1.3. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis; 1.4. Ativo Permanente; 1.5. Passivos Exigíveis; 1.6. Constituição de Provisões; 1.7. Resultado de Exercícios Futuros; 1.8. Patrimônio Líquido; 1.9. Análise Econômico-Financeira das Demonstrações Contábeis; 1.10. Operações Financeiras: Empréstimos, Financiamentos e Desconto de Duplicatas.
2. Orçamento Público: 2.1. Princípios Orçamentários; 2.2. Ciclo, Etapas e Fases do Orçamento; 2.3. Créditos Adicionais; 2.4. Descentralização de Créditos Orçamentários e Financeiros; 2.5. Execução Orçamentária e Financeira.
3. Contabilidade Pública: 3.1. Lei 4.320/64 e legislação complementar, Escrituração de Operações Típicas nos sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; 3.2. Receita Pública: Classificações, Estágios, Fontes, Dívida Ativa, Receita Corrente Líquida. 3.3. Despesa Pública: Classificações, Estágios, Tipos de Empenho, Suprimentos de Fundos e Adiantamentos, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Dívida Flutuante e Dívida Fundada; 3.4. Plano de Contas na Administração Pública: Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios (SIAFEM); 3.5. Balanços Públicos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais; 3.6. Licitação: Lei 8.666/93 e legislação complementar: Modalidades, tipos, casos de dispensa e inexigibilidade, fases, pregão (lei 10.520/02) e convênios; 3.7. Tomada e Prestação de Contas: tomada de contas, prestação de contas, tomada de contas especial, fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará: artigos: 146, 147 e 151 a 155 (seus incisos, parágrafos e alíneas) do Regimento Interno do TCE/PA; 3.8. Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal): Planejamento, Receita Pública, Despesa Pública, Dívida e Endividamento, Gestão Patrimonial e Transferência, Controle e Fiscalização.
4. Contabilidade Tributária: 4.1. Impostos e Contribuições Retidos na Fonte: Imposto sobre Serviços de qualquer natureza, Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS/PASEP E COFINS, Imposto de Renda Pessoa Física; 4.2. Impostos e Contribuições sobre Folha de Pagamento; 4.3. Créditos Tributários e Tributos Diretos e Indiretos.
5. Auditoria e Controle Interno: 5.1. Normas de Auditoria; 5.2. Controle Interno.
6. Índices Financeiros e Econômicos de Inflação: 7.1. IPCA, IGP-M e IGP-DI.
7. Princípios de economia em saúde: Análise de custo benefício; custo efetividade, custo utilidade e das conseqüências e efeitos na saúde.

Enfermeiro

1. A Constituição Federal de 1988 e seus artigos 196 a 200.
2. Lei Orgânica do SUS: Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142. Norma Operacional Básica/96. Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS-01/02).
3. Situação de Saúde da população do Estado do Pará: perfil epidemiológico.
4. Higiene e Segurança no trabalho.
5. Ética e legislação do exercício profissional.
6. Gestão em enfermagem: Organização e gestão dos serviços de saúde; Processos de trabalho em saúde e na enfermagem.
7. Sistematização da assistência de enfermagem: assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência clínicas.
8. Processos de desinfecção e esterilização.
9. Políticas de Saúde do Ministério da Saúde: Estratégia de Saúde da Família; Programa de Agentes Comunitários de Saúde; Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento; Assistência integral à Saúde da mulher: assistência ao pré-natal, parto, puerpério, prevenção e controle do câncer cérvico uterino e de mama, climatério, menopausa, planejamento familiar; Assistência integral à saúde da criança: controle do crescimento e desenvolvimento, assistência e controle das infecções respiratórias agudas, assistência e controle das doenças diarreicas agudas, aleitamento materno, assistência e controle as doenças prevalentes na infância; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Programa Nacional de Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios; Assistência de Enfermagem ao adolescente; Programa de Hipertensão e Diabético: assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Programas de Controle da Tuberculose e da Hanseníase; Programa de saúde do Trabalhador.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. Coleta de material biológico;
2. Dosagens bioquímicas do sangue para diagnóstico laboratorial de função hepática, função renal, dislipidemias e diabetes mellitus;
3. Interpretação clínico-laboratorial do hemograma. Testes de coagulação;

4. Exame parasitológico das fezes;
5. Elementos anormais e sedimentoscopia urinária;
6. Exame microbiológico de materiais biológicos, teste de sensibilidade a antibióticos e diagnóstico laboratorial de tuberculose e hanseníase;
7. Diagnóstico laboratorial de malária, doença de Chagas e Leishmaniose;
8. Controle de qualidade em análise clínicas;
9. Parâmetros para funcionamento do SUS;
10. Código de ética da profissão farmacêutica;
11. Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos; armazenamento e distribuição de medicamentos;
12. Boas práticas de manipulação em farmácia.

Fisioterapeuta

1. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fisioterapia no contexto da saúde pública.
2. Práticas e técnicas fisioterapêuticas.
3. Ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudantil.
4. Práticas fisioterapia voltadas à população idosa.
5. Postura física no trabalho.
6. Anatomia humana.
7. Ação do fisioterapeuta nas atividades de saúde pública.
8. Tratamento e acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares.
9. Orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes.
10. Ações preventivas.
11. Interpretação de sinais e medicação.
12. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia.
13. Fisioterapia em cardio-pneumologia.
14. Fisioterapia em neurologia.
15. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Fonoaudiólogo

1. Ética Profissional.
2. Responsabilidades gerais do Fonoaudiólogo.
3. Desenvolvimento humano:
 - Físico e motor;
 - Perceptual e cognitivo.
4. Aquisição do desenvolvimento da linguagem.
5. Distúrbios da Voz:
 - Gagueira;
 - Deficiência auditiva.
6. Patologias da Linguagem:
 - Distúrbios de origem neurológica;
 - Distúrbios articulatórios;
 - Patologia dos órgãos da fala e da audição.
7. Lingüística Fonética e Fonologia.
8. Desenvolvimento do indivíduo excepcional:
 - Conceitos básicos
9. Aspectos psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais.
10. Avaliação audiológica completa.
11. Linguagem Oral:
 - Desenvolvimento da linguagem oral;
 - Contribuições das principais teorias psicolingüísticas.
12. Alterações na comunicação gráfica.
13. A Fonoaudiologia e a Instituição Escolar.
14. A Fonoaudiologia e o Serviço de Saúde Pública.
15. Etapas do desenvolvimento Motor Global.
16. A Fonoaudiologia em Saúde Ocupacional.
17. Política de Saúde

18. Princípios e diretrizes do SUS.

Médico Auditor

1. Modelos de atenção a saúde: Sistemas gerenciados da saúde.
2. Marco regulatório no setor de saúde suplementar: contextualização e perspectiva.
3. Regulação e relacionamento com prestadores de serviços.
4. Modalidades de Auditoria: auditoria operacional; auditoria preventiva: entrevista qualificada, avaliação do risco, processo de autorização, perícias, critérios e atuação; auditoria concorrente: monitoramento de internações; operacionalização; auditoria retrospectiva: cobranças de atendimentos ambulatoriais, e de internações, faturas de alto custo, glosas (aplicação e revisão).
5. Normatização em auditoria e formas de remuneração.
6. Sinistralidade e gestão de custos em saúde e novas tecnologias: órteses e próteses.
7. Planejamento estratégico na auditoria médica.
8. Auditoria de qualidade e resultados.
9. Gerenciamento da auditoria e auditoria analítica.
10. Acreditação e sistemas de acreditação.
11. Código de Ética Médica e Ética em auditoria em saúde.
12. Lista de procedimentos médicos: AMB/92/96; CBHPM/2003/2004
13. Lista de preços: Guia Farmacêutico Brasíndice.
14. Epidemiologia Descritiva: variáveis de pessoa, tempo e lugar; epidemiologia clínica: medidas de diagnóstico, de prognóstico e avaliação de riscos.
15. Bioestatística: coleta e apresentação de dados; medidas de tendência central, indicadores de saúde.
16. Princípios de economia em saúde: Análise de custo benefício; custo efetividade, custo utilidade e das conseqüências e efeitos na saúde.
17. Medicina baseada em Evidências (MBE): Acesso a informação: qualidades nas evidências, síntese da informação, desenhos de pesquisa, evidência clínica; categorias básicas: diagnóstico, causalidade, tratamento/terapêutica, prognóstico, e prevenção, revisões sistemáticas (inclusive metanálise) e diretrizes clínicas; Fontes de informação: bases de dados, busca manual, lista de referências.

Médico Cirurgião Geral

1. Princípios da Cirurgia e da Técnica Cirúrgica: O ambiente cirúrgico. Anestesia local e loco-regional. Técnica Asséptica – antissepsia e esterilização. Operações fundamentais. Equipe cirúrgica. Agressão cirúrgica. Nutrição Artificial. Choque. Cicatrização. Equilíbrio ácido-básico. Infecções em cirurgia. Toracotomias.. Drenagens torácicas. Laparotomias. Cirurgia das hérnias. Cirurgia do esôfago. Cirurgia gastroduodenal. Cirurgia do intestino grosso. Apendicectomias. Cirurgia ano-retal. Cirurgia do fígado, das vias biliares e pancreática. Traqueotomias. A ética na cirurgia.
2. Patologias Cirúrgicas do Tubo Digestivo: Divertículos do esôfago. Atresias do esôfago e fístulas traqueoesofágica. Traumatismos do esôfago. Hérnias do hiato esofágico. Tumores esofágicos. Úlceras gastroduodenais e suas complicações. Tumores gastrointestinais. Lesões agudas da mucosa gástrica. Estenose hipertrófica do piloro na criança e no adulto. Vólvulos gástricos. Divertículos gástricos. Obstrução intestinal. Divertículo de Meckel. Apendicites agudas. Megacolos. Enfermidade diverticular dos colos. Colites ulcerosas. Doença hemorroidária. Abscessos perianais. Doença de Crohn. Traumatismos hepáticos. Tumores hepáticos. Litíase intra e extra-hepática. Colangites. Dilatações congênitas das vias biliares intra e extra-hepáticas. Traumatismos pancreáticos. Pancreatites. Tumores pancreáticos. Traumatismos esplênicos. Tumores do baço.
3. Síndromes Abdominais Agudas: Abdome agudo. Princípios fundamentais no tratamento cirúrgico do abdome agudo. Hemorragias digestivas. Traumatismos abdominais. Síndromes causadoras do abdome agudo e patologias que o simulam.
4. Patologias Cirúrgicas do Diafragma, Parede Abdominal, Peritônio, Epiplo e Espaço Retroperitoneal: Hérnias diafragmáticas. Perfurações inflamatórias do diafragma. Traumatismos da parede abdominal. Eventração e evisceração através da parede abdominal. Tumores da parede abdominal. Hérnias abdominais. Epiptoites, Torção do epiplo. Tumores do epiplo. Síndrome de Ormond. Tumores retroperitonias.
5. Outras patologias cirúrgicas de interesse do cirurgião geral: Tumores do pescoço. Cistos do conduto tireoglossal. Traumatismos do pescoço. Patologias não oncológicas das glândulas salivares. Patologias venosas e arteriais. Traumatismos arteriais, Pneumotórax. Derrames pleurais. Traumatismos torácicos.

Médico Pediatra

1. Vacinações
2. Aleitamento materno

3. Aleitamento artificial
4. Alimentação do lactente
5. Crescimento e desenvolvimento normal
6. Desnutrição energético-protéica
7. Obesidade
8. Anemia ferropriva
9. IVAS
10. Pneumonias
11. Asma
12. Tuberculose
13. Diarréias
14. Refluxo gastroesofágico
15. Síndrome nefrótica
16. Síndrome nefrítica
17. Infecção do trato urinário
18. Características do RN normal
19. Tratamento clínica da infecção pelo HIV em crianças
20. Código de Ética Médica.

MÉDICO PSIQUIATRA

1. Concepção psicossomática/ psicoimunologia (depressão - câncer).
2. Observação psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares.
3. Transtornos mentais orgânicos.
4. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos.
5. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes.
6. Transtorno do humor.
7. Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes.
8. Terapêuticas biológicas em psiquiatria.
9. Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente na infância e adolescência.
10. Saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade.
11. Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; psicopatologia; assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso.

Méico Clínico Geral

1. Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Tuberculose, Hanseníase, Malária, Parasitoses intestinais, Doenças sexualmente transmissíveis, Toxoplasmose, Meningite.
2. Anemias.
3. Cânceres de pulmão, mama, cólon e reto, estômago, pâncreas, fígado, próstata, rim e tireóide.
4. Hepatites virais.
5. Insuficiência hepática crônica.
6. Diarréias agudas e crônicas.
7. Doenças pépticas
8. Pancreatite aguda e crônica.
9. Insuficiência cardíaca congestiva.
10. Cardiopatias isquêmicas.
11. Acidente vascular cerebral.
12. Hipertensão arterial.
13. Choque e reanimação cárdio-respiratória.
14. Diabetes mellitus.
15. Doenças da tireóide.
16. Dislipidemias.
17. Insuficiência renal.
18. Glomerulopatias.
19. Infecção do trato urinário.
20. Infecções respiratórias.
21. Asma.
22. DPOC.

23. Tromboembolismo pulmonar.
24. Cor pulmonale.
25. Colagenoses: Artrite reumatóide, Esclerose sistêmica progressiva, Febre reumática, Lúpus eritematoso disseminado, Dermatopolimiosite.
26. Depressão e Síndrome do pânico.
27. Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência.
28. Intoxicação exógena.
29. Antimicrobianos.
30. Ética e Bioética.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Patologia Geral: Processos degenerativos celulares, Alterações do crescimento e diferenciação celular, Neoplasias.
2. Patologia Animal: Patologia da pele e anexos, Patologia das glândulas mamárias, Patologia do aparelho respiratório, Patologia do aparelho circulatório, Patologia do aparelho digestivo, Patologia do aparelho urinário, Patologia do aparelho genital, Patologia dos órgãos eritropoiéticos, Patologia dos órgãos linfopoiéticos, Patologia do aparelho locomotor, Patologia do sistema nervoso.
3. Epidemiologia: Conceitos fundamentais, Hospedeiros e parasitas, Variação da ocorrência de doenças em populações – Distribuição espacial e temporal, Avaliação quantitativa da ocorrência de doenças em populações, Profilaxia, Medidas aplicáveis ao componente sócio-econômico-cultural: Educação Sanitária, Epidemiologia e controle das doenças transmissíveis de interesse médico-veterinário e de saúde pública: Raiva, encefalite eqüina, Cinomose e hepatite dos cães, Doença de Aujeszky, Febre aftosa, Anemia infecciosa eqüina, Influenza eqüina, Toxinfecções de origem alimentar, Tuberculose, Brucelose, Leptospirose, Toxoplasmose, Gastroenterites parasitárias dos animais domésticos, Coccidioses dos mamíferos domésticos, Babesioses, Ixodidioses, Sarnas, Doenças Parasitárias de interesse médico-veterinário e saúde pública.
4. Tecnologia e Inspeção de alimentos: Inspeção higiênico – sanitária “ante-morte” dos animais de corte, Higiene de produtos e de sub-produtos da indústria da carne, Complexo “Teníase-cisticercose”: Questão de Saúde Pública, Carcaças: qualidade, fatores de conservação, critérios de julgamento.
5. Estudo Clínico da Gestaçãõ: Diagnóstico da gestaçãõ, Patologia da gestaçãõ, Parto, Patologia do Parto, Patologia do Puerpério.
6. Inseminação Artificial em Bovinos e Eqüinos.
7. Patologia e Clínica da Reprodução.
8. Clínica Médica de Eqüinos: Afecções do Sistema Digestivo, do Sistema Respiratório, do Sistema Cardiovascular, do Sistema Músculo-Esquelético, Afecções da Pele e Anexos.
9. Doenças nutricionais e Metabólicas de eqüinos e cães.
10. Patologia Clínica Veterinária: exame de urina, Interpretação do eritrograma, Interpretação do leucograma.
11. Técnica cirúrgica em eqüinos e cães: Medicação pré-anestésica, Anestesia geral.

Nutricionista

1. Conceito de alimentação e nutrição.
2. Grupos de alimentos.
3. Leis da alimentação.
4. Princípios nutritivos: conceito, classificação, funções, digestão, absorção e metabolismo.
5. Bases para uma boa alimentação.
6. Ingestão recomendada de energia e nutrientes.
7. Cálculo das necessidades calóricas do indivíduo normal.
8. Recomendação da distribuição energética nas necessidades energéticas totais, parâmetros de avaliação da qualidade nutricional das dietas, contribuição em energia das proteínas totalmente utilizáveis: NDpCal (%); coeficiente g/cal, cálculo da relação nitrogênio/kcal, conversões e equivalências de medidas.
9. Nutrição nos estágios da vida: na gestaçãõ e lactaçãõ, do recém-nascido, da criança, do adolescente, jovens e do idoso.
10. Aleitamento materno.
11. Avaliação do estado nutricional do indivíduo sadio e enfermo.
12. Métodos de inquéritos alimentares.
13. Educação alimentar e nutricional.
14. Nutrição nos estágios patológicos.
15. Aconselhamento nutricional.
16. Suporte nutricional.
17. Terapia nutricional enteral e parenteral.

18. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares.
19. Interação droga x nutriente.
20. Alimentos: classificação, características físico-químicas dos seus constituintes, seleção conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção.
21. Administração dos serviços de alimentação: dimensionamento de área física, de equipamentos, planejamento e organização, planejamento de cardápios, custos e controle.
22. Qualidade nutricional e sensorial na produção de refeições: atenção alimentar e nutricional na produção de refeições, gestão de cardápios e sistema de avaliação da qualidade nutricional e sensorial-AQNS.
23. Higiene dos alimentos: legislação básica aplicável, higiene pessoal, de ambiente e equipamentos e utensílios, doenças veiculadas pelos alimentos, epidemiologias das doenças veiculadas pelos alimentos, detergentes e sanificantes.
24. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle.
25. Boas Práticas de Fabricação.
26. Nutrição e Saúde Pública: epidemiologia das doenças carenciais, anemia ferropriva, hipovitaminose A, bócio endêmico.
27. Vigilância nutricional.
28. Epidemiologia: bases conceituais; indicadores de saúde; vigilância epidemiológica; transição demográfica, fatores determinantes do processo saúde-doença e epidemiológica, epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição protéico-calórica.
29. Diagnóstico do estado nutricional de populações.
30. Merenda escola: diretrizes operacionais para o planejamento de atividades do programa nacional de alimentação escolar; controle de qualidade e planejamento de cardápios.
31. Característica do método científico.
32. Etapas de um trabalho de investigação científica: preparatória, executiva e de apresentação.
33. Ética profissional.

Odontologo

1. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico.
2. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia.
3. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica.
4. Tratamento conservador da Polpa.
5. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico.
6. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração.
7. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência.
8. Extração dentária, simples, complicações.
9. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios.
10. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular.
11. Procedimentos periodônticos.
12. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção.
13. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional.
14. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia.
15. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência.
16. Radiologia oral.
17. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos.
18. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPOD, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva.
19. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Más-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes.

Pedagogo

1. Legislação: Constituição Federal E Estadual; LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais, Decreto 6094/07 FNDE/MEC; Resolução 47/07 FNDE/MEC; Resolução 029 MEC/FNDE; Lei 10.639/2003; Lei 10.172/01, Lei 11. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Igualdade Racial, PDE, PAR.
2. Educação como Direito Humano Fundamental.

3. Projeto Político Pedagógico.
4. Política e Organização da Educação Básica no Brasil a partir da LDB – Lei 9394/96.
5. Financiamento da Educação Básica no Brasil.
6. Instrumentos de Apoio ao Planejamento da Educação Municipal: Plano Municipal de Educação; Plano de Desenvolvimento da Educação, Plano de Ações Articuladas; FUNDEB.
7. Compromisso todos pela Educação.
8. Regime de Colaboração Entre os entes Federados.
9. Conselhos da Área Educacional: Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Conselho Tutelar.
10. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
11. Bullying.
12. O sistema Nacional de Avaliação e Avaliação Nacional da Educação Básica.

Psicólogo

1. Psicologia Organizacional: conceito; histórico; cultura e clima organizacional; áreas de atuação; função do psicólogo nas organizações; saúde mental no trabalho.
2. Aprendizagem, emoções e afetos na organização do trabalho: processos de aprendizagem e socialização organizacional; processos emocionais e afetivos constituintes do vínculo com as organizações e sua cultura.
3. Psicologia Social: conceito; objeto de estudo; psicologia social crítica; processos de interação social.
4. Psicologia da Saúde: processo saúde-doença; conceitos de saúde; conceito de higiene mental e psico-higiene; medidas de promoção e prevenção em saúde; função do psicólogo na área de saúde.
5. Psicopatologia: concepção de normal e patológico; desenvolvimento da concepção de doença mental; diagnóstico das perturbações mentais; papel do psicólogo na equipe multidisciplinar.
6. Direitos Humanos e Cidadania: os novos cenários em direitos humanos e cidadania; temas atuais em direitos humanos no Pará e na Amazônia;
7. Teorias e Técnicas do Processo Grupal: conceitos principais em análise institucional; contribuições das teorias sistêmicas ao trabalho grupal; análise dos processos intergrupais; técnicas de dinâmicas de grupo.
8. Avaliação Psicológica: conceito, princípios éticos na avaliação psicológica; tipos de avaliação psicológica; documentos psicológicos (declaração, atestado, parecer, laudo e relatório).
9. Gestão de Pessoas: recrutamento; treinamento, avaliação de desempenho e desenvolvimento de pessoas.
10. Psicodiagnóstico: definição; histórico; etapas do processo diagnóstico; diagnóstico e prognóstico; aspectos éticos implicados no diagnóstico.
11. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: principais teorias da personalidade; psicanálise, comportamental, gestalt, abordagem centrada na pessoa.
12. Código de Ética: atribuições e código de ética do psicólogo organizacional e do trabalho e do psicólogo hospitalar.

Professor – Artes

1. Histórico do ensino da arte no Brasil.
2. Fundamentos e Tendências pedagógicas e Metodologias do Ensino de Arte no Brasil.
3. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte: conteúdos, métodos e avaliação
4. Linguagens artísticas (Artes Visuais, Teatro, Música e Dança): história da Arte: da Pré história a arte contemporânea. Principais manifestações, características das tendências artísticas e seus representantes.
5. Elementos estruturais das linguagens artísticas e suas relações compositivas.
6. Aspectos da cultura popular brasileira e paraense e as Manifestações Populares.

Professor – Educação Física

1. Atividades física/Movimento Humano: Performance (desempenho e condicionamento humano)
2. Saúde e Qualidade de Vida
3. Aspectos do desenvolvimento humano: Motor (cognitivo, afetivo e social)
4. Cultura Corporal (jogos, lutas, danças, ginástica, esporte, recreação e lazer)
5. Abordagens da Educação Física Escolar
6. Tendências da Educação Física Escolar
7. Educação Física e Sociedade
8. Educação Física Inclusiva
9. Atividades rítmicas e expressivas
10. Educação Física no Processo Ensino-Aprendizagem
11. A importância da Educação física

12. Metodologia
13. Anatomia Humana: Aspectos gerais do corpo humano
14. Primeiros Socorros no Esporte
15. Princípios básicos do treinamento Esportivo
16. Perspectivas educacionais através do lúdico
17. Seleção de conteúdos
18. Regras e regulamentos

Professor de Filosofia

1. Filosofia, Antropologia e Educação.
2. Filosofia e o problema do conhecimento humano: questões fundamentais
3. Filosofia e Ciência
4. Filosofia Política, Ideologia e Cidadania.
5. Ética, Moral e Filosofia.
6. Filosofia e a Lógica Formal e Dialética.
7. Cultura, Estética e Filosofia.
8. Filosofia Clássica: abordagem histórica
9. Filosofia Medieval: abordagem histórica
10. Filosofia Moderna: abordagem histórica
11. Filosofia Contemporânea: abordagem histórica

Professor Pedagogo

1. Legislação: Constituição Federal e Estadual; LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais, Decreto 6094/07 FNDE/MEC; Resolução 47/07 FNDE/MEC; Resolução 029 MEC FNDE; Lei 10.639/2003; Lei 10.172/01, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto da Igualdade Racial.
2. Instrumentos de Apoio ao Planejamento da Educação Municipal: Plano Municipal de Educação; Plano de Desenvolvimento da Educação, Plano de Ações Articuladas; FUNDEB, PDE, PAR.
3. Compromisso todos pela Educação.
4. Regime de Colaboração entre os Entes Federados.
5. Conselhos da Área Educacional: Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos Escolares, Conselho Tutelar.
6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.
7. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
8. Avaliação educacional: dimensões, métodos e técnicas.
9. Bullying.
10. O sistema Nacional de Avaliação e Avaliação Nacional da Educação Básica, Provinha Brasil.

ANEXO III

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONCURSO PÚBLICO – Edital N.º 001/2012/PMRM**

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo: _____

À Comissão Executora.

Solicito revisão quanto ao:

- () GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, QUESTÃO Nº _____
- () RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
- () RESULTADO FINAL

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Preencher o recurso e enviá-lo por Fax(91)4005-7433, de acordo com o estabelecido neste edital, subitem 11.6. Usar formulário de recurso individual para cada questão objetiva.

- Apresentar a argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.